



3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.1/2023/2024-PMI-SEMED-C

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001.1/2023/2024-PMI-SEMED-C, PELOS MESMOS TERMOS INICIAIS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA AMX SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, as partes contratantes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, Entidade de Direito Público com sede na Av. Eládio Lobato-Complexo Administrativo, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000, Igarapé-Miri/PA, inscrita no CNPJ nº 05.191.333/0001-69, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Roberto Pina Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 39***** (SSP/PA) e CPF nº 123.***.***-72, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AMX SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 39.689.593/0001-80, sediada na Av. Sesquicentenário, nº 1789, Bairro: Cidade Nova, CEP: 68.430-000, TELEFONE: (91) 98926-3383, E-MAIL: falecom.amx@gmail.com, tendo como representante legal o Sr. **ALBERTO BARBOSA MAIA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 746/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do *Concorrência nº 001/2023-PMI/SEMED-C*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

A. Estritamente nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

B. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato Nº **001.1/2023/2024-PMI-SEMED-C**.

C. Integra e completa o presente Termo Aditivo, pelos mesmos termos iniciais, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **CONTRATO Nº 001.1/2023/2024-PMI-SEMED-C**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

2.1 Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar a 6.1 (**PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**) e 6.8 (**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**) da Cláusula Sexta – Dos Prazos, referente ao Contrato nº 001.1/2023/2024-PMI/SEMED-C, que tem por objetivo a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PADRÃO SEDUC NO CONJUNTO HABITACIONAL AÇAÍ LAR, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA”, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

3.1 Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo da execução da obra em 12 (doze) meses a contar a partir de 19/06/2026 até 19/06/2027, dessa forma alterando inciso 6.1 da Cláusula Sexta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo da vigência da obra em 12 (doze) meses a contar a partir de 07/08/2026 até 07/08/2027, dessa forma alterando inciso 6.8 da Cláusula Sexta do Contrato.



CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri/PA, 09 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI
ROBERTO PINA OLIVEIRA
CONTRATANTE

AMX SERVIÇOS DE ENGENHARIA E
EMPREENDEIMENTOS
CNPJ Nº 39.689.593/0001-80
CONTRATA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF